

**PORTARIA Nº 344/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 434/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras que solicita a referida Férias do servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                      | MAT.   | CARGO                   | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FRUIÇÃO |            |
|---------------------------|--------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                           |        |                         |                         | INÍCIO             | FIM        |
| IZAÍAS GONÇALVES DE SOUZA | 200728 | AUX. DE SERV. GERAIS II | 12/05/2021 A 11/05/2022 | 11/09/2023         | 10/10/2023 |

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**